



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela, 490 - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - 3264-1339

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

### LEI N. ° 1.488 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Autoriza o Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, a denominar o Centro de Controle de Endemias, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, autorizado a denominar o Centro de Controle de Endemias Municipal de “SEBASTIÃO HONORATO”.

**Art. 2º** - A denominação de que trata a presente Lei, se presta a homenagear pessoa que prestou relevantes serviços à comunidade de Gurinhatã e região.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 26 de fevereiro de 2024.

  
**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**  
Prefeito Municipal